ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 721 de 15 de maio de 1.971.

"Autoriza conceder auxílio a "SONATA LUZIANA".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio até o limite de Cr$200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, para a"SONATA LUZIANA" instalar e prover sua escola de música;

Art. 2º-Para fazer face as despesas decorrentes fica o Executivo autorizado a abrir o necessário crédito;

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 15 de maio de 1.971.

Antônio do Espírito Santo Reis
ANTÔNIO DO ESPIRITO SANTO REIS-Presidente da Câmara.

Osman Araújo Roriz
OSMAN ARAUJO RORIZ-1º-Secretário da Câmara.

Simão Vieira Gonçalves
SIMÃO VIEIRA GONÇALVES-2º-Secretário da Câmara.